Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1160 | 13 de maio de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 140/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Sabino.

O Prefeito Municipal de Sabino, **Fernando Henrique Florindo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2613, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Sabino, para o mandato de quatro (4) anos (2026-2029)

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Titular: Maria Isabel Gomes
Suplente: Simone Alves da Silva Avila

Representantes dos Diretores da Rede Municipal

Titular: Daiane Paes de Aquino Elias
Suplente: Rosemeire Siviero Carnicér

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Representantes dos Professores da Educação Infantil

Titular: Cristina Eliane Garcia
Suplente: Ábata Danyeli Martins Campos

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental

Titular: Deise Bento Leme Crema
Suplente: Renata de Carvalho Zane

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos pais de alunos

Titular: Sabrina Dias Alves Soaris de Sousa
Suplente:Mariele Bossolo da Silva Ravagnani

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Stefany Fernanda de Cmpos
Suplente: Wellem Lemes Gomes

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Maria Aparecida Lemes Gomes
Suplente: Tatiani Pavanelli Verona de Paula

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições, profissionais técnicos ou membros da comunidade para participar das reuniões, sempre que os assuntos em pauta assim exigirem.

§ 1º Os convidados poderão participar dos debates e prestar esclarecimentos técnicos.

§ 2º Os convidados não terão direito a voto nas deliberações do Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 13 de maio de 2026
Fernando Henrique Florindo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 13 de maio de 2026.

Lucas José Rossinoli Martins
Diretor de Administração e Finanças

.....